



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO

Projeto de Resolução nº 01/71

INICIATIVA:

Vereador Jorge Daps

HISTÓRICO: Doando às instituições de caridade "COIMMUNIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA e SANATÓRIO SAMUEL NIBANIO, 3 (três) meses pertencentes a esta Câmara, atualmente em desuso.

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezoito) dias do mês de março do ano de setenta e um mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Resolução supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1973 a 1974

Presidente: Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Inaurindo Sasso

1º Secretário: Astor Diles dos Santos

2º Secretário: José Antonio Dardengo

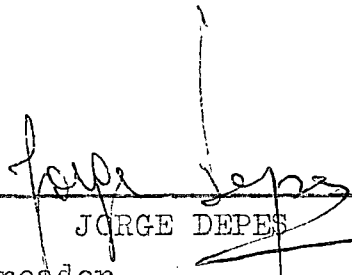
Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 15 / 3 / 71
.....
(Rubrica do Presidente)

RESOLUÇÃO Nº 01/71

Art. 1º - Ficam doadas às instituições de caridade "COLMEIA de Cachoeiro de Itapemirim", Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim" e Sanatório Samuel Libânio", tôdas sediadas nesta cidade, três mesas pertencentes a êste Legislativo Municipal, de fôrmica, que atualmente se encontram em desuso por parte daquele / Poder, sendo uma para cada instituição.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1971.



JORGE DEPES
Vereador - ARENA

A COMISSÃO DE CONTAS
JUSTIÇA
Sala das sessões 15 / 3 / 71
.....
(Rubrica do Presidente)

Examinado-se
as relações
22/4/77
[Signature]

Até ao presente não se verificou a existência de qualquer
relação entre os sujeitos mencionados no presente
documento e os sujeitos mencionados no documento
anexo, sendo, portanto, a relação mencionada no
documento anexo, uma relação de natureza
pessoal, e não de natureza profissional.

Em consequência, não se verifica a existência de qualquer
relação entre os sujeitos mencionados no presente
documento e os sujeitos mencionados no documento
anexo.

Até ao presente não se verificou a existência de qualquer
relação entre os sujeitos mencionados no presente
documento e os sujeitos mencionados no documento
anexo.

Até ao presente não se verificou a existência de qualquer
relação entre os sujeitos mencionados no presente
documento e os sujeitos mencionados no documento
anexo.

RESOLUÇÃO Nº 01/71

- Art. 1º - Ficam doadas às instituições de caridade "COLMBIA de Cachoeiro de Itapemirim", Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim" e Sanatório Samuel Libânio", tôdas sediadas nesta cidade, três mesas pertencentes a êste Legislativo Municipal, de fôrmica, que atualmente se encontram em desuso por parte daquele / Poder, sendo uma para cada instituição.
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1971.



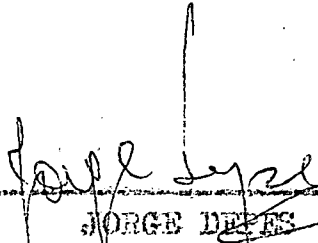
JORGE DEPES
Vereador - ARENA

RESOLUÇÃO Nº 01/71

Art. 1º - Ficem doadas às instituições de caridade "COLMELA de Cachoeiro de Itapemirim", Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim" e Sanatório Samuel Libânio", todas sediadas nesta cidade, três meses pertencentes a este Legislativo Municipal, de fôrnicã, que atualmente se encontram em desuso por parte daquele / Poder, sendo uma para cada instituição.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1971.



JORGE LOPES
Vereador - ARRNA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - ASTOR DILEN DOS SANTOS

~~XXXXXXXXXXXX~~

RESOLUÇÃO 01/71

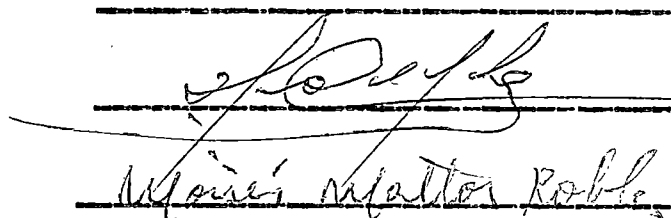
22/4/71

RELATÓRIO

Uma vez mais, consultando matéria de sua autoria, sentimos na obrigação de louvar a personalidade humanitária do ilustre colega Jorge Depes. Uma vez mais, também, temos de sugerir a S. Exa. que corrija o nome da primeira instituição citada que é "COLMÉIA BENEFICENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM". Além da já citada, nada mais justo que as outras duas entidades - Santa Casa de Misericórdia e Sanatório Samuel Libâneo - sejam agraciadas.

PARECER

Per ser constitucional e legal, somos pela aprovação da matéria.


Astor Dilen dos Santos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 13/5/71

Rubrica do Presidente

A REDAÇÃO

Sala das sessões 13/5/71

Rubrica do Presidente

REMESSA

Aos 28 de Maio de 1971 faço remessa
destes autos à Câmara de Indis

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 22 dias de abril de 1971
faço juntada a estes autos do processo de
Causa de Indis
que adiante segue do que faço este termo
Es. Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, neste dia, foram
de trilhas de espis do Pro-
to de Proleym no 01/71
aos Senhores Vereadores
Casa Independim. 6 de maio de 1971

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 6/5/71

(Rubrica do Presidente)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais, DECRETA e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O N º 01/71

Art. 1º - Ficam dadas às instituições de caridade "Colmeia Beneficente de Cachoeiro de Itapemirim", "Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim" e "Sanatório Samuel Libânio", todas sediadas nesta cidade, três mesas pertencentes a este / Legislativo Municipal, de fórnica, que atualmente se encontram em desuso por parte deste Poder, sendo uma para cada / instituição.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1971.

JORGE DEPES

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
17/03/99	001/99
DESTINO:	CÓDIGO:
Joaquim - LRES-380km	